

Memorando 1- 4.885/2024

De: Jaine R. - SEMED-Sistemas

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/10/2024 às 15:08:16

Setores envolvidos:

GP, PGM, SEMED-ADM, SEMED-Sistemas

Errata Edital

Segue documento revisado

Anexos:

Errada_Editao_Gestao_Revisado_.docx



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

Edital 001/2024

Edital de Processo de Seleção de Candidatos ao Cargo de Diretor de Escola e de Coordenador de Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ilhota

O Prefeito do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no Decreto 1031/2023, torna público o Edital do Processo de Seleção de Candidatos ao cargo de Diretor de Escola, Diretor Adjunto e Coordenador de Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ilhota.

1- Disposições iniciais

- 1.1 O processo de seleção de que trata este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Coordenação do Processo de Seleção de Gestor instituída por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.
- 1.2 O presente processo de escolha dar-se-á por meio de critérios de competência técnico-profissionais e conceito de mérito e desempenho dentre os candidatos para o exercício das funções de Diretor de Escola, Diretor Adjunto e Coordenador de Centro de Educação Infantil da Rede Pública Municipal.
- 1.3 A função mencionada acima se dará por meio de expedição de portaria de Função Gratificada ou Cargo de Comissão para atuação nas instituições de Ensino da Rede Municipal de Ilhota, por um período de quatro anos a partir do ano subsequente ao processo de seleção.

2- Das vagas

- 2.1 As Unidades de Ensino de que trata esse edital compreendem as Escolas de Ensino Fundamental e os Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Ilhota.
- 2.2 As vagas a serem preenchidas, estão distribuídas conforme tabela abaixo, de acordo com a lei complementar nº174/2002:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Unidade escolar	Cargo	Carga horária	Quantidade de vagas	Localidade
Escola Municipal Domingos José Machado	Diretor	40h	1	Ilhotinha
Escola Municipal Domingos José Machado	Diretor Adjunto	40h	1	Ilhotinha
Escola Municipal Alberto Schmitt	Diretor	40h	1	Báu Central
Escola Municipal José Elias de Oliveira	Diretor	40h	1	Minas
Escola Multisseriada Pedro Teixeira de Melo e CEI Larissa Marinéia Martendal Schwambach	Diretor	40h	1	Alto Baú
CEI Prof. ^a Gianna	Coordenador	40h	1	Centro
CEI Vovô Juca	Coordenador	40h	1	Centro
CEI Vó Rosa	Coordenador	40h	1	Ilhotinha
CEI Vó Varda	Coordenador	40h	1	Minas
CEI Tia Loli	Coordenador	40h	1	Pedra de Amolar
CEI Chapeuzinho Vermelho	Coordenador	40h	1	Pocinho
CEI Tia Flor	Coordenador	40h	1	Báu Baixo
CEI Maria Terezinha Hammes Schmitz	Coordenador	40h	1	Braço do Báu

3. Dos requisitos

3.1 Para participar do processo de seleção o candidato precisa ser:

- | |
|---|
| I. Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente do Pessoal do Magistério Público Municipal, no cargo de Professor; |
|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

II. Profissionais do Magistério, de acordo com Lei 47/2013, que atuem na Rede Municipal de Ensino de Ilhota no ano do processo de seleção e que comprovem exercício no magistério, no mínimo, 3 (três) anos na mesma;

3.2 Será indeferida a inscrição do candidato que:

3.2.1 Esteja cumprindo penalidade disciplinar até a data da inscrição no processo do edital em curso;

3.2.2 Tenha sofrido penalidade disciplinar nos últimos 3 anos;

3.2.3 Esteja afastado por licença médica recorrente, no ano que ocorrer o processo de seleção de gestor;

3.2.4 Possuir pendências quanto à prestação de contas dos cargos e das funções de gestão na educação ou em outras áreas da Administração Pública em qualquer esfera da federação, exercidos anteriormente;

3.2.5 Possuir faltas injustificadas nos últimos 3 anos;

3.2.6 Estar em licença sem vencimento nos últimos 6 meses;

3.3 As condições gerais para o exercício das Funções Gratificadas e Cargos de Comissão, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Ilhota, se efetivarão a partir da constatação do atendimento de critérios técnicos e conceitos de mérito e desempenho, mediante duas fases: fase eliminatória e fase classificatória.

3.3.1 Fase Eliminatória

I - Comprovação de habilitação em Curso Superior em Licenciatura Plena na área da Educação;

II - Participação em curso de no mínimo 8 (oito) horas, em Gestão Escolar, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Gestão Escolar para a modalidade de Ensino (Educação Infantil ou Ensino Fundamental) que pretende atuar; III - Aprovação do Plano de Gestão Escolar pela Comissão de Coordenação do Processo de Seleção de Gestor.

3.3.2 Fase Classificatória:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- I - Comprovante de curso de especialização lato sensu em Gestão Escolar de no mínimo 360 horas;
- II - Comprovante de curso de especialização stricto sensu em nível de Mestrado na área da Educação;
- III - Comprovante de curso de especialização stricto sensu em nível de Doutorado na área da Educação;
- IV - Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Ilhota;
- V - Comprovante de formação para os inscritos no Processo de Seleção de Gestor.

3.4 Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo de Seleção de Gestor e serão pontuados a partir da classificação constante na tabela a seguir:

CRITÉRIOS TÉCNICOS CLASSIFICATÓRIOS	PONTUAÇÃO
Comprovante de curso de especialização lato sensu em Gestão Escolar de no mínimo 360 horas.	5 pontos
Comprovante de curso de especialização stricto sensu em nível de Mestrado na área da Educação.	2 pontos
Comprovante de curso de especialização stricto sensu em nível de Doutorado na área da Educação.	2 pontos
Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Ilhota.	1 ponto para cada ano trabalhado
Comprovante de formação para os inscritos no Processo de Seleção de Gestor.	1 ponto para cada 8 horas de curso, no máximo 80 horas contabilizados

4 Do Plano de Gestão e Curso de Formação

4.1 O Plano de Gestão Escolar – PGE, constitui um protocolo de intenções por meio do qual o candidato assume, diante da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Ilhota, o compromisso de atuar de forma a fazer cumprir as determinações legais, curriculares, pedagógicas, administrativas-financeiras e de pessoal.

4.2 O Plano de Gestão Escolar – PGE, estará estruturado para que o protocolo de intenções proposto pelos inscritos ao Processo de Seleção da Função Pública de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Gestor, caracterize a gestão escolar, pautada na Matriz Nacional Comum de Competências do Gestor, em suas seguintes dimensões:

- I. Político-Institucional;
- II. Pedagógica;
- III. Administrativo-Financeira;
- IV. Pessoal e Relacional.

4.3 Os Planos de Gestão Escolar deverão ser feitos por modalidade: Educação Infantil ou Ensino Fundamental (iniciais e finais), sendo considerados aprovados para implementação em quaisquer Unidade da Rede de Ensino do Município de Ilhota nas suas respectivas modalidades.

4.4 Cada professor(a) poderá fazer apenas um Plano de Gestão, optando pela modalidade de ensino.

4.5 Os interessados em ocupar o cargo de Diretor Adjunto (para a Escola que contemple esse cargo, de acordo com a Lei 47/2013) deverão seguir os mesmos critérios do processo que habilitará profissionais para atuar como Diretor de Escola.

4.6 Não será permitida qualquer tipo de campanha ou congêneres anterior ou durante o processo de seleção do Plano de Gestão Escolar, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do(a) candidato, cuja deliberação se dará por meio de ato da Comissão.

4.7 Os Planos de Gestão Escolar serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo de Seleção de gestor, e após homologados serão publicados no site oficial do Município.

4.7.1 Caso o plano de gestão entregue pelo candidato não esteja de acordo com o que foi solicitado neste edital, o mesmo terá prazo para revisar e se adequar conforme cronograma.

4.8 O plano de gestão deverá ser entregue juntamente com comprovante de cursos de formação em Gestão conforme data estipulada no cronograma deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.9 As informações referentes ao curso de formação em Gestão para subsidiar a elaboração do Plano de Gestão Escolar, ofertado pela Secretaria de Educação de Ilhota aos inscritos do processo de seleção de gestor, será divulgado no site oficial do Município de Ilhota: www.ilhota.sc.gov.br, posteriormente.

5 Da Inscrição

5.1 As inscrições para o processo de seleção de que trata esse Edital deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Ilhota, localizada na Rua Frei Jacinto, 30, Centro.

5.2 As inscrições serão realizadas entre os dias 01/07/2024 a 05/07/2024, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 as 16:45 horas.

5.3 O Candidato preencherá a ficha de inscrição (anexo I) deste Edital, ficando responsável pelos dados fornecidos na mesma.

5.4 Os documentos necessários que devem ser entregues juntamente com a ficha de inscrição são:

I Cópia do CPF;

II Comprovante de tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Ilhota; III Cópia do Comprovante de Habilitação em Curso Superior em Licenciatura Plena na área de Educação;

IV Cópia do Comprovante de Especialização;

V Declaração de não penalidade expedida pelo RH do município de Ilhota, conforme item 3.2 deste edital.

6. Do Cronograma

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA / PRAZO
------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Deflagração do Edital do Processo de Seleção na Rede Pública Municipal de Ensino de Ilhota	04/06/2024
Prazo de inscrição com apresentação de documentos comprobatórios de habilitação	01/07/2024 a 05/07/2024
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	10/07/2024
Prazo para interposição de recurso	11/07/2024
Resultado de recurso e listagem oficial das inscrições homologadas	12/07/2024
Início do processo formativo para os inscritos no Processo de Seleção de Gestor, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ilhota	15/07/2024
Elaboração do Plano de Gestão Escolar – PGE	15/07/2024 a 25/08/2024
Prazo para entrega do Plano de Gestão Escolar – PGE e certificados de curso de formação em Gestão	26/08/2024 a 30/08/2024
Prazo de avaliação dos Planos de Gestão Escolar – PGE	02/09/2024 a 18/09/2024
Prazo de revisão, adequação e entrega dos Planos de Gestão Escolar – PGE	19/09/2024 a 27/09/2024
Listagem Preliminar	15/10/2024
Prazo para interposição de recurso	16/10/2024
Listagem final de Profissionais do Magistério, aptos a assumirem o cargo de Diretor de Escola e Coordenador de Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ilhota	18/10/2024

7. Do recurso

7.1 Durante o processo de seleção caberão dois recursos, após inscrição e entrega do Plano de Gestão/course de formação.

7.2 Os recursos deverão ser realizados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Ilhota, localizada na Rua Frei Jacinto, 30; no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 16:45 horas, nos dias estipulados no cronograma deste Edital.

7.3 Os recursos destinam-se para eventuais erros de digitação e equívocos em pontuação e listagem.

7.4 As respostas e decisões decorrentes do recurso serão publicados no site oficial do Município de Ilhota: www.ilhota.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.5 As decisões da Comissão de Coordenação do Processo de Seleção de Gestor sobre o recurso dos candidatos são irrecorríveis na esfera administrativa, não existindo desta forma recurso contra o resultado do recurso.

7.6 Serão indeferidos os recursos requeridos fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

8. Do Resultado final

~~8.1 O resultado final do processo que definirá as condições para o exercício das Funções Gratificadas e Cargos de Comissão de Direção de Escola, Direção Adjunta e Coordenação de Centros de Educação Infantil, após a avaliação dos Planos de Gestão Escolar, será homologado estabelecendo listagem dos planos habilitados e seus referidos autores.~~

8.1 O resultado final do processo de seleção de Candidatos ao Cargo de Diretor de Escola e de Coordenador de Centro de Educação Infantil se dará por meio de listagem em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida pelos critérios de mérito e desempenho de cada candidato, no item 3.4.

~~8.1.1 A designação para atribuição da Função Gratificada ou Cargo Comissionado se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.~~

8.1.1 O candidato de acordo com sua classificação na listagem, citada acima, escolherá qual Unidade de Ensino pretende atuar, citada no item 2.2, conforme a modalidade de ensino preterida no ato da inscrição.

8.1.2 Em hipótese de mesma pontuação dos candidatos na listagem final, será utilizado o critério de maior tempo de serviço na rede municipal de Ensino de Ilhota para desempate.

8.2 O Executivo Municipal designará servidor para ocupar a Função Gratificada e Cargos de Comissão de Direção de Escola, Direção Adjunta de Escola e Coordenação de Centros de Educação Infantil, onde houver, desde que este preencha os requisitos deste Edital, nas seguintes hipóteses:

- I. Inexistência de candidatos inscritos;
- II. Vacância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.2.1 A vacância se dará por pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento ou dispensa motivada da função, assegurado o direito de defesa.

8.3 A Direção de Escola, Direção Adjunta e Coordenação de Centros de Educação Infantil, respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto em lei que regulamenta as atividades do Servidor Público.

8.4 ~~Os profissionais aptos e habilitados a pleitear as vagas de gestão que não forem indicados para assumir as vagas disponibilizadas no Edital, ficarão em cadastro de reserva, até que o prazo do edital seja concluído.~~ **Os profissionais classificados que não ocuparem as vagas de gestão disponibilizadas no Edital, ficarão em cadastro de reserva, até que o prazo do edital seja concluído.**

8.5 A Direção de Escola, Direção Adjunta e Coordenação de Centros de Educação Infantil, estarão subordinadas à chefia imediata da Secretaria Municipal de Educação, que é a mantenedora das Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Ilhota.

8.6 Os Gestores poderão ser livremente dispensados das respectivas funções em caso de insuficiência na avaliação prevista no Art. 17 do Decreto 1.031/2023, assegurado o direito de defesa.

9 Das disposições finais

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, Edital e seus anexos, bem como listagem de resultados, cronograma de curso de formação e qualquer comunicado referente a este processo de seleção, através do site oficial do Município de Ilhota: www.ilhota.sc.gov.br.

9.2 A inexatidão de informações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos das sanções legais.

9.3 Em caso de dúvida e/ou esclarecimentos o interessado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Ilhota através do e-mail: educacao@ilhota.sc.gov.br ou WhatsApp 3343-7532



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.4 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo de Seleção de Gestor.

9.5 Anexo neste Edital:

I Ficha de Inscrição;
II Modelo PGE; III
Recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
1. Nome do candidato:	
2. Data de nascimento:	3. CPF:
4. Endereço:	
5. Telefone:	6. E-mail:
7. Vínculo: () ACT () Efetivo	
8. Graduação:	
9. Pós-graduação Especialização: Mestrado: Doutorado:	
10. Tempo de serviço no município de Ilhota:	
II. MODALIDADE PARA O PLANO DE GESTÃO	
() Educação Infantil	() Ensino Fundamental

Assinatura:

ANEXOS

- () Cópia do CPF
- () Comprovante de tempo de serviço na rede municipal de Ensino de Ilhota,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Cópia do Comprovante de Habilitação em Curso Superior em Licenciatura Plena na área de Educação
- Cópia do Comprovante de Especialização
- Declaração de não penalidade expedida pelo RH do município de Ilhota, conforme item 3.2 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II – MODELO PGE



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ILHOTA
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do(a) candidato(a):

Cargo de origem:

Endereço:

Contato telefônico:

E-mail:

Formação:

Experiência profissional:

2. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA

Quais os motivos e qual a motivação? (Focado na modalidade pretendida)

2.1 OBJETIVOS

2.1.1 Objetivo Geral

2.1.2 Objetivos Específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO (Histórico da educação e principais indicadores de qualidade de Ilhota).

Incluir o contexto da diversidade, da inclusão e do currículo integrado.

4. PLANO DE AÇÃO

DIMENSÕES	PONTO DE ATENÇÃO (diagnóstico)	METAS	AÇÕES ESTRATÉGICA S (mediação)	PERÍOD O	FONTES DE RECURSO	ATORES ENVOLVIDOS	INDICADOR DE QUALIDADE
Político - Institucional							

Pedagógica							
Administrativo - Financeira							
Pessoal e Relacional							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5. AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (trimestre)

5.1 Implantação e implementação dos canais de comunicação com a comunidade escolar, APP, Conselho Escolar, Grêmios Estudantis;

5.2 Implantação e implementação da avaliação institucional com foco no Plano de Gestão Escolar.

6. CONSIDERAÇÕES 7. REFERÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III - FICHA DE RECURSO

I. RECURSO

1. Motivo:

2. Justificativa:

Assinatura:

II. RESERVADO A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTOR

Deferido

Indeferido

Assinatura:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44CA-E811-D00D-D863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERICO DE OLIVEIRA (CPF 291.XXX.XXX-04) em 18/10/2024 17:33:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/44CA-E811-D00D-D863>